

instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. PRAZO: 09/06/2020 até 09/06/2025. VALOR: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 11.118.527,14 (onze milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Recurso: 0006/2756 / MAD: 3.3.90.39.3988/3.3.90.39.3912 / U.O.: 20.95 / Projeto: 8065/8516/8518/8520/8521/8565 / Subprojeto: 0001/11104 / Empenho: 20001848231/20001848253 / Data do Empenho: 29/05/2020.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A. ao Contrato nº 49/2020 e FPE nº 2020/020635, Processo: nº 20/2000-0043239-5, celebrado em 06/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, de ROSÁRIO DO SUL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR os itens 18.2 e 18.3 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 18.2 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação (ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde. 18.3 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 3 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000527897

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0113028-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2017/021821

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Starks Servs de Monitoramento de Alarmes Ltda, CNPJ: 20.962.704/0001-52; OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza, a ser realizado na 8ª Coordenadoria Regional de Saúde, sendo prestado por 02 postos, com carga horária de 8(oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira com fornecimento de equipamentos e materiais de uso contínuo.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 14 de março de 2021 até 14 de março de 2022, o prazo do CT 134/2018. RETIFICAR os valores constantes na Cláusula 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª do 3º TA ao CT acima descrito. READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A e C" do preço mensal do CT, referente ao reajuste CCT 2020, Plano Benefício Social Familiar da CCT de 2020 e CCT 2021, passando de R\$ 5.786,73 para R\$ 6.282,63 e de R\$ 901,54 para R\$ 970,76, partir de 01/01/2021.; PRAZO: 14/03/2018 até 14/03/2022; VALOR: R\$ 7.924,64 (Mensal)

Protocolo: 2021000527760

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0104343-5

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2019/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 7º T.A. ao Contrato nº 222/2019 e FPE nº 2019/021490, Processo: nº 19/2000-0104343-5, celebrado em 05/04/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL e HOSPITAL TRAMANDAÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 18.6 na Cláusula Décima Oitava e Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: e 18.6 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva e UTI Adulto Tipo II e COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 373/21. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000527898

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 21/2000-0031674-9
Nome: Inês Soria Alvaro Marques
Id.Func./Vínculo: 4470192/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

0(a) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECA, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05/04/2021.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2021000527761